

vigência do contrato, contados a partir da data de seu vencimento. No exclusivo interesse da administração, esta poderá emitir quantas ordens de execução de serviços, ordens de paralisação ou ordens de Reinício de serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – MIKAELA SANTA DOS SANTOS MACHADO - CREA MT 55199, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 05.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

AM CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA

PORTARIA GAB/SMS/VG N°217, DE 30 DE JULHO DE 2.024.

Revoga a portaria n° 130/2024/GAB/SAUDE

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria n° 130/2024/GAB/SAUDE, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 186/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e, de outro lado, a Empresa A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.049.599/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II da Lei n. 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato n. 186/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no Processo Gespro n. 966215/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido o valor total para esta contratação de R\$ 4.487.300,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171/0170. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a partir da data de seu

vencimento, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. FISCAL DE CONTRATO: Na Função de Fiscal, o servidor Erasmo Carlos Dal Pazolo, inscrito no CPF: xxx.945.xxx-49, e na função de Suplente, o servidor Devaldo Jose da Silva, inscrito no CPF xxx.839.xxx-15, para atender as necessidades da Atenção Secundária. Na Função de Fiscal, o servidor Valdivino Nunes de Lima, inscrito no CPF sob o n. xxx.828.xxx-72 e na função de Suplente, o senhor Marcos Alves dos Santos, inscrito no CPF n. xxx.942.xxx-13, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. Na Função de Fiscal, o servidor Erick Willian pinto, inscrito no CPF: xxx.587.xxx-53, e na função de Suplente a servidora Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, inscrita no CPF: xxx.609.xxx-78, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde. Na Função de Fiscal, a servidora Lucimara de Lara, inscrita no CPF n. xxx.573.xxx-84, e na função de Suplente, a servidora Amanda Cristina de Oliveira Rosa, inscrita no CPF n. xxx.349.xxx-30, para atender as necessidades da Atenção Primária.

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023

PROCESSO N° 898780/2023

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n° 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que REVOGA o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, Unidades de Pronto Atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, Unidades Secundárias Ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde e Atendimento Domiciliar. Tal processo foi revogado considerando a C.I. 27/2024 encaminhada pela área demandante, com a justificativa de conter falhas nos descritivos, bem como amparado no Art. 71 da Lei de Licitações, n° 14.133/2021 § 2º “O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado”. A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina - SMS/VG

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE– MT

RETIFICAÇÃO Nº. 03/2024 Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Federal n.º 13.022/2014; na Lei Complementar n.º 2.142/2000 e suas alterações feitas pela Lei Complementar n. 4.166/2016; na Lei Complementar n.º 5.139/2023; no Decreto n.º 14/2024; na Lei n.º 1.164/ 1991 bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público a retificação ao Edital n.º 001/2024 , que contém as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva ao cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT, e RESOLVE RETIFICAR O EDITAL, conforme descrito abaixo.

EXCLUA-SE

3.1 (...)

g) ter estatura mínima de 1,65 metros (um metro e sessenta e cinco centímetros) se homem, e ainda, 1,60 metros (um metro e sessenta centímetros) se mulher, conforme previsto na Lei Complementar n° 5.139/2023;

10.1.4 (...)

s) Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto neste edital, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 (...)

a) Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,65 metros para o sexo masculino e 1,60 metros para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional à altura;

10.3.3.1 O TAF consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções. Na realização dos testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício, podendo, nos exercícios de barra fixa, abdominal e meio-sugado, realizar uma segunda chance, desde que seja com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos após a execução anterior e prazo máximo enquanto durar os testes físicos pela banca examinadora do mesmo dia.

LEIA-SE:

10.1.4 (...)

a) Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC) e declarando que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto neste edital, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina.

10.3.3.1 O TAF consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções. Na realização dos testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício, podendo, nos exercícios de barra fixa, abdominal e meio-sugado, realizar uma segunda chance, **somente o candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo**, e desde que seja com um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos após a execução anterior e prazo máximo enquanto durar os testes físicos pela banca examinadora do mesmo dia.

Mantendo inalterados os outros itens do Edital.

Várzea Grande/MT, 25 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DEVÁRZEA GRANDE/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR ANUAL: R\$ 29.496,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.

PORTARIA GAB/SMS/VGNº04, DE 12 DE JANEIRO DE 2.023.

Designar Responsabilidade Técnica das respectivas áreas/setores de Enfermagem das Unidade Básica - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar Responsabilidade Técnica pelos setores/áreas de Enfermagem das Unidades Básica de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

ITEM	Relação Das Unidades: Atenção Primária Em Saúde	Nome	CARGO	COREN MT Nº
1	Estratégia Saúde Da Família - Esf Maria José Pedrosa (Capão Grande)	Conceição Da Silva Bessa	ENFERMEIRO	462.146
2	Estratégia Saúde Da Família - Esf Célestina Gomes Coelho (Água Vermelha)	Elaine Augusta Ferreira	ENFERMEIRO	196.886
3	Estratégia Saúde Da Família - Esf Binoca Maria Da Costa (Manga)	Eliada Carmina Dos Reis Gonçalves Schul	ENFERMEIRO	196.887
4	Estratégia Saúde Da Família - Esf Margarida Tavares Pereira (Manaira)	Iveth Nazário De Matos	ENFERMEIRO	194.616
5	Estratégia Saúde Da Família - Esf Luirico Ferreira Magalhães (Souza Lima)	Glaucia De Moraes Pereira	ENFERMEIRO	336.370
6	Estratégia Saúde Da Família - Esf Manoel Bernardo De Barros (Unipark)	Karina Keilla De Oliveira Palazin	ENFERMEIRO	311.476
7	Estratégia Saúde Da Família - Esf Maria Galdina Da Silva (Vila Arthur)	Maria Amélia Paula De Almeida	ENFERMEIRO	157.227
8	Estratégia Saúde Da Família - Esf Vereador João Avelino Bulhões - São Mateus Ii	Anne Caroline Toniza Leite Araujo	ENFERMEIRO	557.090
9	Estratégia Saúde Da Família - Esf Auríliia Sales Curvo (Jardim União)	Katiá Cilene Moreira Moraes	ENFERMEIRO	266.664
10	Estratégia Saúde Da Família - Esf Alvaro Ribeiro Rocha (Eldorado)	Eliete Andreilina Da Silva	ENFERMEIRO	588.391
11	Estratégia Saúde Da Família - Esf Cónab Cristo Rei	Rosemilda Soares Ferreira Gomes	ENFERMEIRO	721.875
12	Estratégia Saúde Da Família - Esf Laurentino Paulo De Cerqueira (Água Limpá)	Mariani Flores De Souza	ENFERMEIRO	769.117